

LEI 171/95, DE 11 DE ABRIL DE 1995.

Autor: Ver. José Alves de Carvalho (Dequinha)

“Reconhece de Utilidade Pública o Clube Cláudio Bellar Soccer School.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º – Fica reconhecido de Utilidade Pública o Clube Cláudio Bellar Soccer School, com sede provisória à rua Maurício Chulan, n.º 2.431 – Vila Camorim, neste Município.

Art. 2.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA  
Prefeito